

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0028_D/2020 – TJ/MA
(CONTRATADA: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA)
(CNPJ: 06.293.567/0001-80)
(PROCESSO N° 2.092/2022-TJMA)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 2.092/2022 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel nº 0028_D/2020 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IPC-A**, conforme **DESPACHO-COCON nº 942025**, e tabela a seguir:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	18/12/2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 12.474,70
IPC-A AGOSTO/2023 (ACUMULADO 12 MESES)	4,2376%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 528,63
VALOR MENSAL DO ALUGUEL REAJUSTADO	R\$ 13.003,33

Índice atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal reajustado do contrato de **R\$ 13.003,33 (treze mil, três reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO-CO nº 3522025**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – Fundo Especial do Poder Judiciário – FERJ;

FUNÇÃO: 02 – Judiciária;

SUBFUNÇÃO: 061 – Ação Judiciária;

PROGRAMA: 0543 – Prestação Jurisdicional;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ;

NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das **Notas de Empenho nº 2025NE00352 – FERJ e 2025NE00353 – FERJ**, emitidas em **17/02/2025**.

3.3 A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ**, CNPJ: 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 1232025**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Assinado de forma digital por
JOSE DE RIBAMAR FROZ
SOBRINHO
Dados: 2025.02.27 16:34:08 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão